



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO 0007430-81.2022.4.06.8001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20231501 / SSJ-PCS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS ININTERRUPTAS PARA O EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **SUPERSEEGS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SUPERSEEGS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.272.812/0001-75, com sede na Rua Corrêa Neto, nº 52, 1º andar, Centro, Poços de Caldas - MG, CEP 37701-016, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Eduardo Fabrício da Silva, já qualificado nos autos, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme autorização contida na Cláusula Treze do Contrato, o prazo de vigência **fica prorrogado por 12 meses, de 03/02/2025 até 03/02/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na cláusula Nona, o valor mensal do contrato será reajustado após aplicação do índice **IPC-A** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a ser publicado pelo IBGE, para aferição do percentual acumulado entre 29/12/2023 a 28/12/2024, com efeitos a partir de 03/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento

da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339039-77, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Serão emitidas as respectivas notas de empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato para os exercícios a que se refere esta prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

EDUARDO FABRÍCIO DA SILVA
Superseegs Segurança Eletrônica LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 19/12/2024, às 19:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fabricio da Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 08:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1058258** e o código CRC **D45BFD53**.